REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Sebastião do Caí
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Dr. Éverton José Helfer de Borba - Oficial

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

matrícula Nº 17124

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Livro N.° 2 - Registro Geral

fls. matrícula
São Sebastião do Caí, 29 de outubro de 1991 1 -17.124-

IMÓVEL| Sito na rua João Alvredo, nº 128, nesta cidade, constituído de Uma casa de alvenaria com todas as susas dependências e do respectivo terreno em forma de trapézio com área de dois mil e noventa e um metros quadrados (2.091m2) mais ou menos, limitando pela frente, a oeste, numa extensão de 78,50m com a rua João Alfredo, fundos, a leste, numa extensão de 41m mais ou menos com uma sanga; ao sul com terreno de Maria Celina Selbach; e ao norte por 35m com a rua Cel.Paulino Inácio Teixeira.
Uma casa de alvenaria com 24m2.
IMóvel havido por Escritura de Doação Pura e Simples, conforme Escritura de 25/abril/1975 no tabelionato desta cidade, sendo transmitente Antonio Roveda Filho.
PROPRIETÁRIOS| K PEDRO ALCEU, repito, PEDRO ALCEU DE PAULA NUNES brasileiro, casado, operário, CPF 095 510 930 20, resid. e domic. nesta cidade, na rua São Joaõ, 1060; e CLÁUDIO FERNANDO ROVEDA, nada mais consta.
PROCEDÊNCIA| reg. nº 40.436 Lº3-AM e antes 27.443 Lº3-AB.
A Pedro Alceu de Paula Nunes pertencem o terreno e a casa de alvenaria. A Cláudio Fernando Roveda pertence a casa de alvenaria com 24m2.

DOU FÉ.OFIC| Maria C

AV-1-17.124: **Em 03 de maio de 2022** **PENHORA**
Por Mandado de registro de penhora, datado de 13 de abril de 2022, documento eletrônico assinado digitalmente pelo Sr. Daniel do Gito, Técnico Judiciário, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Gerson Martins da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal nº 5000121-20.2013.8.21.0068/RS, movida contra o Executado **PEDRO ALCEU DE PAULA NUNES**, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** em favor do exequente **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**. Valor da Ação: R$ 1.070,01.
PROTOCOLO: Nº 93.049 do Livro 1-J, de 20/04/2022.
Emolumentos: R$ 97,30. SeloDigital: 0295.06.1400006.08798 = R$ 32,30.
Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.35735 = R$ 1,80.
A Escrevente Autorizada _____ (Kelen Coimbra Rodrigues)

AV-2-17.124: **Em 25 de maio de 2022** **PENHORA**
(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Processo 5006169-14.2021.8.21.0068, Evento 21, MATRIMÓVEL3, Página 2

Continuação da Página Anterior -:-

Conforme mandado de registro de penhora nº 10018180832, acompanhado do termo de penhora, ambos datados de 26 de abril de 2022, assinados pelo Sr. Daniel do Gito, Técnico Judiciário, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Gerson Martins da Silva, Juiz de Direito, da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, expedidos nos autos da Execução Fiscal nº 5000205-94.2008.8.21.0068/RS, movida contra **PEDRO ALCEU DE PAULA NUNES**, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**. Valor da Ação: R$ 7.856,19.

OBSERVAÇÃO: Os emolumentos deverão ser pagos posteriormente, nos termos do art. 648 e parágrafos, da CNNR/RS

PROTOCOLO: Nº 93.178, do Livro 1-J, de 04/05/2022.

Emolumentos: R$ 107,30. SeloDigital: 0295.06.1400006.08844 = R$ 32,30. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.37137 = R$ 1,80.

O Oficial Substituto: ________ (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)

AV-3-17.124: **Em 06 de julho de 2022** **PENHORA**

Conforme mandado de registro de penhora nº 10019851442, acompanhado do termo de penhora, ambos datados de 31 de maio de 2022, assinados pelo Sr. Daniel do Gito, Técnico Judiciário, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Gerson Martins da Silva, Juiz de Direito, ambos da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, expedidos nos autos da Execução Fiscal nº 5006169-14.2021.8.21.0068/RS, movida contra **PEDRO ALCEU DE PAULA NUNES**, já qualificado, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**. Valor da Ação: R$ 1.897,88 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

OBSERVAÇÃO: Os emolumentos deverão ser pagos posteriormente, nos termos do art. 648 e parágrafos, da CNNR/RS.

PROTOCOLO: Nº 93.497, do Livro 1-J, de 01/06/2022.

Emolumentos: R$ 97,30. SeloDigital: 0295.06.1400006.08899 = R$ 32,30. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.39322 = R$ 1,80.

O Oficial Substituto: ________ (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)

AV-4-17.124: **Em 06 de julho de 2022** **PENHORA**

Conforme mandado de registro de penhora nº 10020848848, acompanhado do termo de penhora, ambos datados de 21 de junho de 2022, assinados pelo Sr. Daniel do Gito, Técnico Judiciário, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Gerson Martins da Silva, Juiz de Direito,

Continua na Próxima Página -:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-